

CÂMARA MUNICIPAL DE MERCÊS

CNPJ: 01.621.934/0001-03

Rua São José nº 250 – Bairro Caxangá

TELEFAX: 32- 3337-1567 - CEP: 36.190.000- Mercês - MG

e-mail: câmara@camaramerces.mg.gov.br

site: www.camaramerces.mg.gov.br

PORTARIA N.º 10/2022 de 04 de Janeiro de 2023.

Nomeia membro da Comissão Especial para verificação e certificação dos inventários físicos e financeiros do Poder Legislativo do Município de Mercês, para fins de encerramento do exercício de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Mercês no uso de suas atribuições legais e na Lei Orgânica Municipal e CONSIDERANDO:

- O disposto nos arts. 94, 95 e 96 da Lei N.º 4.320/64, que determina que a Administração Pública deverá promover o registro de todos os bens de caráter permanente com indicação dos elementos necessários para utilização e guarda e que o Setor de Contabilidade manterá os registros atualizados.
- Que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) editou o Boletim N.º 008/2020, determinando a emissão das certidões de inventário físico-financeiro dos valores em tesouraria para envio junto como o SICOM.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica criada a Comissão Especial para verificação e certificação dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria para o encerramento do exercício de 2022.

Parágrafo Único: Todos os dados constantes das certificações deverão levar em consideração a data base de 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta pelos seguintes funcionários:

César da Silva Costa – CPF nº 432.943.326-53

Mônica das Mercês Oliveira - CPF nº 558.624.466-72



CÂMARA MUNICIPAL DE MERCÊS

CNPJ: 01.621.934/0001-03

Rua São José nº 250 – Bairro Caxangá

TELEFAX: 32- 3337-1567 - CEP: 36.190.000- Mercês - MG

e-mail: câmara@camaramerces.mg.gov.br

site: www.camaramerces.mg.gov.br

Parágrafo Único: Todos os atos serão assinados pelos membros da Comissão Especial, existindo divergência de entendimento de quaisquer fatos, os membros deverão apresentar seu entendimento formal e por escrito, à parte.

Art. 3º - Compete à Comissão Especial:

- I. Emitir Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos valores em tesouraria;
- II. Emitir Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos valores dos Materiais e de Almoxarifado;
- III. Emitir a Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores dos Bens Patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis;
- IV. Emitir a Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores do Passivo Circulante e não Circulante;
- V. Emitir a Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.

Art.4º - Esta Comissão Especial será extinta após a conclusão dos trabalhos em 31 de março de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos e legais efeitos a 30 de dezembro de 2022.

Mercês -MG, 04 de janeiro de 2023.


Rodolfo Antunes de Paula
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que a Portaria nº 10/2023 foi publicada por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal de Mercês. Câmara Municipal de Mercês, 04 de janeiro de 2.023.


Mônica das Mercês Oliveira
Assistente Legislativo